

INDICAÇÃO

Indica a contratação e lotação de cuidadores suficientes para atendimento de estudantes com alto nível de suporte na EMEB Rita Caldas Castrillon.

À Secretaria Municipal de Educação – SME

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Atualmente, a insuficiência desses profissionais compromete a oferta de um atendimento inclusivo e de qualidade, sobrecarrega professores e demais servidores, e pode colocar em risco o bem-estar e o desenvolvimento dos alunos.

JUSTIFICATIVA

A presença de cuidadores é fundamental para garantir que estudantes com alto nível de suporte tenham condições reais de participar do processo educacional em igualdade de oportunidades. Esses profissionais oferecem apoio nas atividades de vida diária, no deslocamento, na comunicação e no manejo de situações de crise, permitindo que o aluno se beneficie plenamente das propostas pedagógicas.

Os estudantes com alto nível de suporte, especialmente aqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiências múltiplas, paralisia cerebral e outras condições que demandam apoio contínuo, necessitam de cuidadores capacitados para garantir segurança, autonomia e participação efetiva nas atividades escolares.

Sem cuidadores em número suficiente, a escola enfrenta sérias dificuldades para atender às necessidades específicas desses estudantes, o que pode resultar em exclusão indireta, comprometimento da segurança física e emocional, além da sobrecarga de professores e equipe escolar. O investimento na contratação e lotação de cuidadores não é apenas uma questão de cumprimento legal, mas um compromisso com a dignidade humana, a equidade e a qualidade da educação pública. Garantir esse suporte é assegurar que todas as crianças e adolescentes, independentemente de suas condições, possam aprender, conviver e se desenvolver de forma plena.



AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de agosto de 2025.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

